

NORMA DE PROCEDIMENTO		FAT-SUS-09	
TUNEP – TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS		REV. 0	PG. 1/1

1. OBJETIVO

Estabelecer a rotina operacional para a TUNEP – Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos, para os Convênios que realizarão auditoria sobre os prontuários dos pacientes conveniados que foram atendidos pelo SUS.

2. ABRANGÊNCIA

Unidade de Faturamento – SUS e Auditoria de Convênios

3. RESPONSABILIDADES

3.1. UFA - SUS

Disponibilizar o prontuário médico eletrônico e acompanhar análise do mesmo pelo Auditor Médico do Convênio, para esclarecimentos da cobrança efetuada junto ao SUS.

3.2. AUDITORIA DE CONVÊNIOS

Examinar analiticamente e pericialmente os prontuários médicos solicitados.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Prontuário médico eletrônico

4.2. AIH – Autorização de Internação Hospitalar

5. SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES

CHEFE DE SEÇÃO - SUS

- 5.1. Receber a solicitação dos Convênios através de telefone ou e-mail para providenciar os prontuários dos pacientes conveniados que foram atendidos pelo SUS para disponibilizar junto ao Auditor do Convênio;
- 5.2. Separar e telefonar para os Convênios, avisando que a documentação esta disponível para consulta;
- 5.3. Agendar data para a visita da auditoria;
- 5.4. Listar as AIH's de faturamento dos pacientes;
- 5.5. Receber o Médico auditor do convênio para a realização da auditoria;